

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia Campus Cedeteg

#### EDITAL Nº 03/2022 - SEET/G-UNICENTRO

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DISCENTE

A Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg, SEET/G, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 91-CEPE/UNICENTRO, de 28 de dezembro de 2011, abre as inscrições para acadêmicos dos Cursos de Graduação do Campus Universitário Cedeteg — UNICENTRO, interessados em exercer Monitoria Voluntária para os regimes anual e 1° Semestre, conforme segue:

#### 1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	DISCIPLINA	PROFESSOR ORIENTADOR	MODALIDAD E	VAGA S
DEFIS/G	3978 – Mecânica Clássica (1° Semestre – Física Noite)	Pedro Pablo G. Borrero	Voluntária	1
DEFIS/G	0158 – Estudos Avançados em Ensino de Física (Anual – Física Noite)	Pedro Pablo G. Borrero	Voluntária	1
DEFIS/G	3977 – Laboratório de Fìsica Moderna I (1º Semestre – Física Noite)	Pedro Pablo G. Borrero	Voluntária	1
DEFIS/G	3798 – Fisica I (1º Semestre – Física Noite)	Eduardo Vicentini	Voluntária	1
DEFIS/G	2102 – Estágio Supervisionado em Física II (Anual – Fisica Noite)	Silvério Antônio Simon	Voluntária	1
DEFIS/G	3974 – Estágio Supervisionado em Física I (1º Semestre – Física Noite)	Silvério Antônio Simon	Voluntária	1
DEFIS/G	3797 – Física Experimental I - Turma B (1º Semestre – Física Noite)	Renato Akio Ikeoka	Voluntária	1
DEFIS/G	3608 – Física Aplicada às Ciências Farmacêuticas –	Renato Akio Ikeoka	Voluntária	1



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

	Turma A (Anual – Farmácia Integral)			
DEFIS/G	3074 – Física II (Anual – Matemática Aplicada e Computacional Manhã)	Renato Akio Ikeoka	Voluntária	1
DEALI/G	4354 – Introdução à Engenharia de Alimentos (1º Semestre – Engenharia de Alimentos Manhã)	João Manoel F. Rodriguez	Voluntária	1
DEALI/G	2932 – Bioquímica de Alimentos (Anual – Nutrição Integral)	João Manoel F. Rodriguez	Voluntária	1
DEALI/G	3375 – Operações Unitárias II (1º Semestre – Química Integral)	João Manoel F. Rodriguez	Voluntária	1
DEALI/G	1821 – Engenharia Bioquímica (Anual – Engenharia de Alimentos Integral)	Cristina Maria Zanette	Voluntária	1
DEALI/G	1817 – Tecnologia de Graõs (Anual – Engenharia de Alimentos Integral)	Michele C. Mesomo Bombardelli	Voluntária	1
DEALI/G	1811 – Termodinâmica Aplicada a Engenharia de Alimentos (Anual – Engenharia de Alimentos Integral)	Karina Czaikoski	Voluntária	2
DEALI/G	1809 – Química de Alimentos (Anual – Engenharia de Alimentos Integral)	Herta Stutz	Voluntária	1
DEALI/G	1812 – Bioquímica de Alimentos (Anual – Engenharia de Alimentos Integral)	Herta Stutz	Voluntária	1
DEALI/G	4352 – Bioquímica Básica (1º Semestre – Engenharia de Alimentos Integral)	Herta Stutz	Voluntária	1
DEALI/G	0097 – Análise de Alimentos (Anual – Engenharia de Alimentos Integral)	Valesca Kotovicz	Voluntária	1
DEMAT/G	3062 – Álgebra Linear I(Anual – Matemática Aplicada e Computacional Manhã)	Alexsandro Schneider	Voluntária	1
DEMAT/G	3073 – Programação Linear (Anual – Matemática Aplicada e Computacional Manhã)	Alexsandro Schneider	Voluntária	1
DEMAT/G	3315 – Cálculo I (1º Semestre – Química Bacharelado Integral)	Paulo Wichnoski	Voluntária	1
DEMAT/G	1105 – Desenho Técnico (1º Semestre – Agronomia Integral)	Giovanno Radel de Vargas	Voluntária	2
DEMAT/G	4353 – Desenho Técnico Computacional (1º Semestre – Engenharia de Alimentos Integral)	Giovanno Radel de Vargas	Voluntária	1



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

DEMAT/G	3783 – Educação Financeira (1º Semestre – Matemática Licenciatura Noite)	Carlos Roberto Ferreira	Voluntária	1
DEMAT/G	4511 – Projetos I (Anual – Matemática Aplicada e Computacional Manhã)	Carlos Roberto Ferreira	Voluntária	1
DECOMP/G	4511 – Programação de Computadores I (1º Semestre – Ciência da Computação Integral)	Mauro Miazaki	Voluntária	1
DECOMP/G	2308 – Programação de Computadores I (1º Semestre – Ciência da Computação Integral)	Ana Elisa Tozetto P. da Palma	Voluntária	1
DECOMP/G	3066 – Estrutura de Dados (Anual – Matemática Aplicada e Computacional Manhã)	Jotair Elio K. Junior	Voluntária	1
DEQ/G	3372 – Química Geral Experimental I (1º Semestre – Química Bacharelado Integral)	Neide Hiroko Takata	Voluntária	1
DEQ/G	3372 – Química Geral Experimental I (1º Semestre – Química Bacharelado Integral)	Isis Kaminski Caetano	Voluntária	1
DEQ/G	1110 – Química Geral e Orgânica (1º Semestre – Agronomia Integral)	Chalder Nogueira Nunes	Voluntária	1
DEQ/G	3612 – Química Geral e Inorgânica Experimental (Anual – Farmácia Integral)	Andressa Galli	Voluntária	1
DEQ/G	3612 – Química Geral e Inorgânica (Anual – Farmácia Integral)	Elisângela de Souza Lima	Voluntária	1
DEQ/G	3682 – Química Aplicada a Biologia (Anual – Biologia Bacharelado Manhã)	Elisângela de Souza Lima	Voluntária	1
DEQ/G	1110 – Química Geral e Orgânica (1º Semestre – Agronomia Integral)	Elisângela de Souza Lima	Voluntária	1
DEQ/G	2512 – Química Orgânica Experimental II (1º Semestre – Química Licenciatura Noite)	Daiane Ferreira Finger	Voluntária	1
DEQ/G	3386 – Tópicos Especiais em Físico-Química (1º Semestre – Química Bacharelado Integral)	Paulo Rogério P. Rodrigues	Voluntária	1

## 2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas <u>no período de 11 de julho de 2022 a 15 de</u> <u>julho de 2022,</u> no Departamento Pedagógico responsável pela disciplina ofertada, durante o horário de expediente.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

### 3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. Ficha de inscrição fornecida pelo Departamento;
- 3.2. Declaração de que possui disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria;
- 3.3. Cópia do RG e CPF;
- 3.4. Cópia do Histórico Escolar atualizado comprovando a aprovação na disciplina (pode ser impresso diretamente do Aluno Online).

### 4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia <u>18 de julho de 2022</u>, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.1. O processo de seleção de acadêmicos-monitores é de responsabilidade do Departamento Pedagógico, sob a coordenação do professor-orientador. A seleção dos candidatos será feita por meio de prova escrita, entrevista e/ou análise de currículo/histórico escolar.

## 6. PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

- 6.1. Pode concorrer à vaga do programa de monitoria o acadêmico da UNICENTRO que atender aos seguintes requisitos:
  - I estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- II ter sido aprovado na disciplina objeto da monitoria, ou em disciplina com ementa equivalente;
- III ter disponibilidade para dedicar doze horas semanais às atividades durante todo o período de duração da monitoria.
- 6.2. É vedado o remanejamento do acadêmico-monitor para disciplina diferente daquela para a qual foi selecionado.



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- 6.3. O acadêmico-monitor pode atuar em disciplinas com ementas equivalentes àquela em que foi selecionado e em mais de uma turma, desde que conste no plano de atividades.
- 6.4. O horário do exercício da monitoria não pode coincidir com o horário de aulas do acadêmico-monitor.
- 6.5. Não é permitida a participação do aluno em mais de uma monitoria concomitantemente.
- 6.6. A jornada de atividades do acadêmico-monitor não pode exceder quatro horas diárias, exceto sob justificativa aprovada pelo Conselho do Departamento responsável pela disciplina.
- 6.7. O acadêmico-monitor pode realizar atividades aos finais de semana, recessos e feriados, mediante justificativa aprovada pelo CONDEP.

#### 7. COMPETÊNCIA DO MONITOR E PROIBIÇÕES:

- 7.1. Conforme o Art. 25 do Regulamento do Programa de Monitoria Discente da UNICENTRO, compete ao acadêmico-monitor:
  - I elaborar juntamente com o professor o plano de atividades;
- II participar de atividades didático-pedagógicas no âmbito da disciplina na qual executa a monitoria;
- III auxiliar na orientação de alunos, nos trabalhos de campo, de laboratório, de biblioteca entre outros;
  - IV realizar atendimento discente presencial;
  - V elaborar materiais didáticos;
- VI auxiliar na preparação e organização de aulas práticas e teóricas e elaboração de roteiros de experimentos;
  - VII testar e acompanhar aulas práticas experimentais;
  - VIII auxiliar na elaboração de metodologias inovadoras de ensino;
- IX desenvolver atividades que envolvam ambientes virtuais de ensino e outras tecnologias;
- X preparar e ministrar aula teórica e/ou prática sob a supervisão e na presença do professor-orientador com a carga horária máxima de quatro horas-aula por monitoria;



Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

- XI elaborar o relatório final das atividades.
- 7.2. É expressamente proibido ao acadêmico-monitor, conforme o Art. 26 do mesmo Regulamento:
  - I assumir aulas em substituição ao professor-orientador;
- II aplicar instrumentos de avaliação de aprendizagem na ausência do professororientador;
  - III assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da instituição;
  - IV elaborar instrumentos de avaliação na íntegra;
  - V corrigir provas e trabalhos e emitir nota para os alunos da disciplina;
  - VI participar de atividades que não constem no plano de atividades da monitoria.

#### 8. OBSERVAÇÕES:

- 8.1. Nas duas modalidades, remunerada e voluntária, o exercício da monitoria não constitui vínculo empregatício do acadêmico-monitor com a UNICENTRO.
- 8.2. Têm direito a certificado os participantes que concluírem a monitoria e tiverem obtido aprovação do relatório final.
- 8.3. É vedada a utilização do programa de monitoria para o exercício de atividades que não correspondam aos objetivos do programa.

Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do *Campus*Universitário Cedeteg da Universidade Estadual do Centro-Oeste, em 7 de julho de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Luciene Regina Leineker,

rellemin clus

Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia de Guarapuava, do Campus Universitário Cedeteg – SEET/G.
Portaria nº 11/2019-GR/UNICENTRO